

VALNOR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.**Anúncio n.º 502/2008**

Publica-se a lista das adjudicações e obras públicas efectuadas em 2007, elaborada nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Lista de obras adjudicadas — Disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Data de adjudicação	Valor da empreitada	Procedimento de adjudicação
Construção de Infra-estruturas para a Unidade de Biodiesel no Centro Integrado de Valorização de Avis/Fronteira	Centrejo, S. A.	07-02-2007	168.617,51 €	Concurso Público
Concepção, Construção e Fornecimento de uma Central de Valorização Orgânica	Somague/Masias Recycling	15-03-2007	12.911.099,00 €	Concurso Público e Internacional
Empreitada de Construção das Estações de Triagem de RCD's de Campo Maior, Ponte Sor e Avis	Mendes e Gonçalves	17-12-2007	256.195,21 €	Concurso Público

8 de Janeiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José João Pinto Rodrigues*.

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Aviso n.º 2044/2008****Recrutamento para o cargo de chefe da Divisão dos Serviços Académicos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra**

De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política e igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente o sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

1 — Nos termos dos artigos 20º e 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra, de acordo com o n.º 1.4, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, torna-se público que a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC) pretende proceder ao provimento do cargo de chefe da Divisão dos Serviços Académicos através do correspondente procedimento concursal.

2 — Área de actuação — para além do estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete-lhe a direcção, coordenação e controlo da actividade e funcionamento da Divisão de Serviços Académicos da FCTUC.

3 — Requisitos formais de provimento — são requisitos de provimento:

Ser funcionário licenciado com pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura;

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

4 — Perfil exigido — os candidatos deverão possuir:

Licenciatura;
Conhecimento geral das matérias de âmbito académico;
Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa;
Capacidade de concretização e de obtenção de resultados;
É factor preferencial a experiência no exercício de funções de coordenação ou de chefia de serviços ou núcleos ou de cargos dirigentes.

5 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Licenciado Albano Oliveira Almeida, director de serviços do Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

Licenciada Célia Maria Ferreira Tavares Cravo, directora de administração da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

6 — Métodos de selecção — são utilizados os seguintes métodos de selecção: prova escrita, avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt).

7.1 — A disponibilização na BEP será feita no dia da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou no 1.º dia útil imediato.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, podendo ser entregues pessoalmente no secretariado do conselho directivo da FCTUC, piso 4.º, caso em que deverá ser acompanhado de um duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para secretariado do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Rua de Sílvia Lima, 3030-790 Coimbra.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

Habilitações académicas;

Situação profissional, com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação da sua competência técnica e aptidão, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência nesse exercício;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Declaração passada pelo serviço competente, da qual conste o serviço a que pertence, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8.3 — Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados.

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 2045/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de Divisão Financeira

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que a Câmara Municipal de Castro Daire pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de Divisão Financeira.

O aviso será publicado na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a presente publicação.

11 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

2611080836

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 2046/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Obras Municipais

Manuel Coelho Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Sines, faz público que, por despacho de 24 de Julho de 2007, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, decidiu abrir procedimento concursal para o provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Obras Municipais.

Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Sines até ao último dia do prazo referido na bolsa de emprego público.

Requisitos formais de provimento — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, exigindo-se a posse de licenciatura em Arquitectura.

Perfil — experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente na área de actuação em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos funcionários.

Conteúdo funcional — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Métodos de selecção:

A selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no número 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao

perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas:

Conhecimento das actividades municipais;

Macroestrutura da Câmara Municipal de Sines onde se insere a unidade orgânica objecto do presente procedimento.

Formalização das candidaturas — os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente da Câmara indicando o lugar a que se candidatam, acompanhado de currículo profissional datado e assinado, certificado de habilitações e projecto sobre a Divisão. Deverá ainda ser apresentada declaração do serviço de origem donde constem o vínculo à função pública, o tempo de serviço na carreira e o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes. Estão dispensados da apresentação desta declaração, bem como do certificado de habilitações, os funcionários pertencentes ao quadro desta autarquia.

Júri:

Presidente — Dr. Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara; Membros efectivos — Sr. António José Nogueira de Almeida, Vereador da Câmara Municipal de Sines e a Prof.ª Dr.ª Maria Madalena Vitorio Moreira Vasconcelos, da Universidade de Évora;

Membros suplentes — Dr.ª Cármen Isabel Amador Francisco e Dr.ª Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos, Vereadoras da Câmara Municipal de Sines.

O provimento do lugar será feito, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sines, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na bolsa de emprego público, conforme preconiza o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provisionando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611080834

Aviso n.º 2047/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Manuel Coelho Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Sines, faz público que, por despacho de 24 de Julho de 2007, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, decidiu abrir procedimento concursal para o provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Sines até ao último dia do prazo referido na bolsa de emprego público.

Requisitos formais de provimento — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, exigindo-se a posse de licenciatura em Engenharia Civil.

Perfil — experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, na área de actuação em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos funcionários.

Conteúdo funcional — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.